



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1864/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SENHORA JANAÍNA RODRIGUES DA ROCHA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 50 e seguintes, Capítulo XVII, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, bem como, a nova redação do Art. 50 supracitado, através da Lei nº 561/96, de 09 de setembro de 1996;

CONSIDERANDO a regulamentação do Art. 52 do Capítulo acima mencionado, através do Decreto nº 486/95, de 16 de janeiro de 1995;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1861/2017, de 05 de abril de 2017, que nomeou a Senhora Léa Ramalho Farias Leite em substituição ao Senhor Isael Alves de Lima, no período de 05 de abril de 2017 a 19 de maio de 2017 (45 dias);

CONSIDERANDO AINDA, o acidente de trabalho sofrido pela Senhora Léa Ramalho Farias Leite, em 10 de abril de 2017, com afastamento do trabalho; e

CONSIDERANDO FINALMENTE, a solicitação do Secretário Interino de Agricultura e Meio Ambiente, Senhor João Nicolau dos Santos, através do Ofício nº 061/2017, de 10 de abril de 2017, protocolado sob o nº 02052/2017, em 17 de abril de 2017;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada em substituição a Senhora JANAÍNA RODRIGUES DA ROCHA, a partir de 10 de abril de 2017, do cargo de Gari, que exercia junto ao Departamento de Gestão Ambiental e Resíduos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer o cargo de Encarregado, junto ao mesmo Departamento e Secretaria, percebendo os vencimentos deste cargo.

Parágrafo Único. Esta nomeação terá vigência enquanto perdurar o afastamento para tratamento de saúde em decorrência do acidente de trabalho da Senhora Léa Ramalho Farias Leite ou retorno do Senhor Isael Alves de Lima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 03 (dois) dias do mês de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO